

MANUAL DA FAMÍLIA

1 – PROJETO ANUAL 2018



2 – FUNDAMENTOS HISTÓRICOS

O Colégio Vicentino Virgem Poderosa é uma Escola Católica Vicentina, fundada em 10 de janeiro de 1940, dirigida por Irmãs que pertencem à Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo. Essa Companhia foi fundada no século XVII, no ano de 1633, na França, por São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac, para estar a serviço de Jesus Cristo na pessoa dos pobres, como resposta aos apelos de Deus por meio das numerosas formas de pobreza existentes na época.

No século XXI, a Companhia encontra-se nos cinco continentes, em 95 países, buscando responder aos apelos de Deus nas novas formas de pobreza, imbuída do mesmo espírito que animou São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac.

No ano de 1849, chegaram ao Brasil as primeiras Filhas da Caridade, movidas por um grande ideal missionário. Hoje, elas estão em 23 estados de nosso país, assumindo variadas obras caritativas e promocionais.

Aqui no Moinho Velho, as Filhas da Caridade iniciaram sua missão em 1938.

O Colégio Vicentino Virgem Poderosa tem como mantenedor o Centro de Assistência Social São Vicente de Paulo que mantém também, aqui no Moinho Velho, as seguintes obras que beneficiam pessoas carentes: uma Creche e um Dispensário com finalidade assistencial e promocional.

O Colégio Vicentino Virgem Poderosa é uma Comunidade Educativa em vista da construção do Reino de Deus, inspirando-se, por isso, nos valores evangélicos propostos por Jesus Cristo, como o fizeram São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac.

3 – FILOSOFIA VICENTINA

A ação educativa vicentina proposta por Vicente de Paulo e Luísa de Marillac fundamenta-se na verdade revelada por Jesus Cristo por meio dos seguintes princípios:

- Promover uma educação de qualidade, formativa e informativa, contextualizada, que garanta os aspectos intelectual, científico, físico, espiritual, social, popular e afetivo.

- Desenvolver uma educação evangélico-libertadora norteada por uma pedagogia dialógica tendo em vista a formação do cidadão.

- Atender aos desafios do mundo técnico e cósmico em mutação, resgatando a dignidade humana com sensibilidade e fraternidade.

- Promover a formação permanente da Comunidade Educativa Vicentina visando ao seu engajamento e participação com vistas à transformação da sociedade.

- Comprometer a Comunidade Educativa em ações que concretizem o carisma vicentino tendo em vista a dignidade humana.

- Desenvolver a Pastoral da Educação Vicentina integrando fé, ciência e cultura a serviço da vida.

4 – MISSÃO / VISÃO / VALORES

Missão: Educar e evangelizar, à luz da Pedagogia de São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac, para formar cidadãos solidários e comprometidos com a vida em toda a sua plenitude.

Visão: Ser referência como Rede Vicentina de Educação em excelência acadêmica, formação em valores e compromisso social e ambiental.

Valores: Acolhimento; Compromisso Social; Fé Cristã e Solidariedade; Sustentabilidade; Ética e Justiça.

5 – OBJETIVO GERAL

Proporcionar condições para que o educando desenvolva relações humanas norteadas pela ética cristã e seja estimulado em suas habilidades, adquirindo competências, construindo seu conhecimento, para que se torne um cidadão atuante e comprometido com as transformações necessárias da realidade.

6 – ESTRUTURA PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO

- Educação Infantil (a partir do minimaternal)
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Período Integral (da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental)

7 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Colégio Vicentino Virgem Poderosa, comprometido com uma educação integral, propõe uma estrutura de atendimento que possibilita o acompanhamento efetivo no processo de desenvolvimento do educando nos aspectos físico, emocional e social.

7.1 – DIREÇÃO

É responsável pela organização geral do colégio e pelo planejamento, execução e avaliação de todos os serviços escolares.

Ir. Maria Aparecida Cirico Maciel – Diretora Geral

7.2 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

É responsável pela estruturação do processo pedagógico, adequando-o ao currículo pleno, atendendo às exigências legais, institucionais e regimentais e pela assistência ao corpo docente nas questões técnicas e pedagógicas, visando à consecução dos objetivos propostos.

7.3 - SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

É o serviço que orienta o aluno nos aspectos social, afetivo e comportamental, cooperando para o seu desenvolvimento integral. Faz a ligação entre a família e a escola, atendendo aos pais e encaminhando o educando a especialistas, quando necessário. Organiza e desenvolve atividades que propiciem ao aluno uma escolha profissional consciente.

Segundo o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, em seus incisos V e VI, Artigo 129, são medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis:

- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.

*Fonte: Estatuto da Criança e do Adolescente; Ed. Saraiva; 3ª edição; Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social – FABES; 1998.

7.4 - SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PASTORAL ESCOLAR

O serviço de Coordenação da Pastoral Escolar é o principal responsável:

§ Pela evangelização da Comunidade Educativa, a partir do anúncio de Jesus Cristo, revelando Deus, a verdade sobre o homem e a mulher e o valor da inserção numa Comunidade de Fé, a fim de assumir progressivamente sua missão na construção do Reino de Deus.

§ Pela explicitação do carisma Vicentino e seus pressupostos teológicos para favorecer uma melhor compreensão da proposta do Colégio.

7.5 – EQUIPE PEDAGÓGICA:

Ana Paula Munhoz Cappi de Souza – Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil

Claudia Regina Polli da Silva – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental I

Fernanda Robles Sapiencie – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fund.II e Ensino Médio

Simone Tomiatti Martinez – Orientadora Educacional – Ensino Fund.II e Ensino Médio

Elisney Dias – Coordenador de Pastoral Escolar

Sônia Caldeira Brazão – Coordenadora de Esportes e Educação Física

7.6 – SECRETARIA

É o setor responsável pela documentação dos alunos e do colégio.

Horário de funcionamento:

- 2ª a 6ª feira das 7h15 às 17h00

Os prazos estabelecidos para expedição de documentos são:

- Declaração: 1 dia
- 2ª via de Boletim: 1 dia

- 2ª via do Histórico Escolar: 30 dias
 - Transferência (Histórico Escolar): 60 dias
- Será cobrada uma taxa na emissão de 2ª via de documentos.

Acesso ao Portal

Siga as instruções abaixo para acessar o portal:

Website do colégio (<http://www.colegiovirgempoderosa.com.br/>)

Área Restrita



A captura de tela mostra uma interface de login intitulada "ÁREA RESTRITA". No topo, há um menu suspenso rotulado "Acesso:" com o texto "Aluno / Pais" e uma seta para baixo. Abaixo dele, há dois campos de entrada de texto: "Usuário:" e "Senha:". À direita do campo "Senha:" há um botão azul com o texto "Entrar" e uma seta para a direita.

Acesso aluno:

Usuário: Número de matrícula

Senha: Data de nascimento (2 dígitos do dia, 2 dígitos do mês e 4 dígitos ano)

Acesso responsável:

Usuário: CPF (sem ponto e sem traço)

Senha: Data de nascimento (2 dígitos do dia, 2 dígitos do mês e 4 dígitos ano)

Para imprimir o boleto deverá acessar com as informações do Responsável Financeiro.

7.7 – TESOURARIA

É o setor responsável pela cobrança de taxas e mensalidades

Horário de funcionamento:

- 2ª a 6ª feira das 7h15 às 17h

PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

O pagamento das mensalidades escolares deverá ser efetuado na rede bancária até o vencimento. Após o vencimento, pagar somente nas agências do banco indicado no carnê.

PAGAMENTO DO MATERIAL (COC e ESCOLA DA INTELIGÊNCIA – do 1º ao 5º ano)

O material será pago, no início do ano letivo, por meio de boleto bancário específico ou cartão de débito/crédito, junto à tesouraria do colégio.

7.8 – INFORMÁTICA

É o setor responsável pela pesquisa e implantação de novas tecnologias educacionais, treinando e apoiando os setores administrativos, pedagógicos, professores e alunos no uso dos recursos computacionais disponibilizados pela instituição.

8- ESPAÇOS ENRIQUECEDORES DA APRENDIZAGEM

➤ CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO

Encontra-se nas instalações do colégio a Capela que acolhe a comunidade durante as missas que acontecem às 3^{as}, 5^{as} e 6^{as} feiras às 6h30.

➤ BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS

Horário de Funcionamento:

- 2^a a 6^a feira das 7h15 às 17h.

Regulamento:

- Os alunos poderão consultar e ler os livros no próprio local ou retirá-los por empréstimo, por um período de, no máximo, 7 (sete) dias consecutivos, podendo ser renovados caso não haja reserva por parte de outro aluno.

- A funcionária da biblioteca verificará o estado da obra emprestada no ato da entrega e, caso aconteça de o livro estar danificado ou tê-lo perdido, o próprio aluno deverá efetuar a reposição.

Não é permitido:

- Alimentar-se nas dependências da biblioteca;
- Comportar-se de forma inadequada ao ambiente;
- Utilizar os computadores para uso que não seja pertinente às questões pedagógicas, principalmente redes sociais e jogos.

➤ LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

➤ LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS

➤ SALAS MULTIMÍDIA

➤ SALA DE XADREZ

➤ SALA DE ROBÓTICA

➤ ESPAÇO MAKER

Trata-se de um laboratório com diversas ferramentas, equipamentos e peças que permite aos alunos, por meio da criatividade e invenção, planejar e desenvolver projetos que aliam técnicas manuais (mão na massa) e programação. Esse espaço também serve como suporte aos projetos desenvolvidos na disciplina de empreendedorismo e em qualquer outra disciplina que instigue o aluno a resolver problemas de forma criativa.

- COMPLEXO ESPORTIVO
 - Quadras poliesportivas
 - Sala de Ginástica
 - Sala de Dança
 - Sala de Artes Marciais
- ESPAÇO DE JOGOS
- AUDITÓRIO
- COZINHA EXPERIMENTAL
- ATELIÊ DE ARTE
- SALA DE MÚSICA
- SALAS DE ESTUDO
- PARQUE INTERNO INFANTIL
- PARQUE EXTERNO INFANTIL
- BRINQUEDOTECAS
- ENFERMARIA
- XEROX

OBSERVAÇÃO:

A escola dispõe de um setor de cópias e encadernação.

O valor da cópia preto e branco será de R\$ 0,30 e a encadernação R\$ 5,00 a serem pagos no ato da solicitação.

9. PROJETOS PERMANENTES

- CAMPANHA DA FRATERNIDADE
- PROJETOS SOCIAIS
- PROJETO DE LEITURA
- ESTUDOS DE MEIO
- ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
- MOSTRA CULTURAL
- ENCONTROS DE CONVIVÊNCIA
- FESTIVAL VICENTINO DE TALENTOS
- OLIVIP
- DIA DA FAMÍLIA
- GRUPO DE ESTUDOS E APOIO PEDAGÓGICO
- JUVENTUDE MARIANA VICENTINA
- PLANTÕES DE DÚVIDAS
- SUSTENTABILIDADE
- OLIMPÍADA DE FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA E REDAÇÃO.

➤ JUVENTUDE MARIANA VICENTINA

O grupo Juventude Mariana Vicentina é um movimento da Igreja Católica e foi iniciado em 1830 a pedido de Nossa Senhora das Graças à Santa Catarina Labouré, que desejava que os jovens tivessem um encontro com seu Filho Jesus por meio do serviço aos pobres. O movimento JMV foi reconhecido pelo Decreto do Papa Pio IX, a 20 de junho de 1847. As reuniões da JMV acontecerão para os alunos do 7º ano a 3ª série do Ensino Médio, com momentos de oração, partilha, formação, lazer, teatro e outras atividades. Estes encontros oportunizam aos adolescentes se tornarem agentes de mudança em seu próprio meio e na sociedade.

10 – INTERAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA

A parceria escola/família, baseada no respeito e confiança mútua, é imprescindível para uma educação sólida dos nossos alunos.

Solicitamos a cooperação da família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos, orientando-se para:

- O conhecimento do conteúdo deste manual e a leitura dos comunicados.
- O cumprimento pelo aluno/família das normas estabelecidas.
- O comparecimento do aluno em todas as aulas e a justificativa das faltas, caso ocorram.
- A saída dos alunos deverá ser logo após o término das aulas. A permanência na Escola é restrita àqueles que participarem de atividades extracurriculares que aconteçam logo após o período de aula.
- A marcação de consultas médicas, visitas ao dentista, devem ser justificadas por meio de atestado médico.
- Ao longo do período letivo, viagens, atrasos e saídas antecipadas, devem ser evitadas.
- A justificativa de faltas por motivos de doença deverá ser realizada por meio de atestado médico.
- A solicitação por escrito à Orientação Educacional para saídas antecipadas, caso necessário, deve ser feita por meio da agenda, datada e assinada pelos responsáveis. Caso a família não venha buscar o aluno, deverá autorizar por escrito, também na agenda, informando o nome do responsável. Para sua segurança, evite contato telefônico.
- A análise das avaliações realizadas e a verificação trimestral do boletim escolar.
- A atualização de endereços e telefones.
- A participação em reuniões, palestras, comemorações e eventos do colégio.
- O comparecimento, quando convocados, para entrevistas com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional.

- A utilização de chamadas telefônicas por motivos não urgentes, não serão comunicadas aos alunos.
- Não será permitida entrega de material (livros, cadernos, trabalhos, merenda e outros) na recepção.
- A orientação do aluno (a) para a organização do material necessário, conforme horário de cada dia.
- O conhecimento do sistema de avaliação do colégio e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência. O prazo para devolução de provas e trabalhos corrigidos pelo professor será de 15 (quinze) dias consecutivos. Ao receber as avaliações, os responsáveis deverão auxiliar o educando a revisá-las e, quando solicitado, assiná-las e devolvê-las aos respectivos professores.
- A indenização ou reparação de estrago causado pelo aluno ao estabelecimento ou a objetos de colegas, professores e funcionários caberá aos pais ou responsável. Exemplo: pichações, danos a extintores, vidros, etc.
- O conhecimento de viagens programadas pelos alunos, ao término de determinado segmento, responsabilizando-se por elas, já que estas não são oferecidas pelo colégio.
- O acompanhamento na comunicação dos alunos via Internet (blogs, fotoblogs, diário virtual, salas de bate-papo e sites inadequados). O representante legal do aluno é responsável por eventuais informações difamatórias veiculadas por ele, por qualquer meio, inclusive Internet.
- Comemorações de aniversários para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I: serão comemorados na última sexta-feira de cada mês. Para a **Educação Infantil e 1º ano** a professora titular organizará por meio de comunicado a festa da sala. Já para as turmas do **2º ao 5º ano** (Ensino Fundamental I) a professora titular se responsabilizará pela entrega de lembranças individualizadas.
- Eventos de formatura: lembramos que a escola não organiza viagens de formatura e festas, portanto não se responsabiliza pelas ações das empresas contratadas diretamente pelas famílias/alunos.

10.1 - PERÍODO INTEGRAL – REGULAMENTO

- O Período Integral funciona de três a cinco vezes por semana.
- Horários: entrada a partir das 7h até às 8h30 e saída às 18h.
- O aluno que chegar após às 8h deverá vir alimentado (café da manhã).
- O aluno deverá frequentar o Período Integral somente nos dias combinados.

- O café da manhã, o lanche intermediário e o almoço são fornecidos pelo colégio (cardápios disponíveis no *site*), porém o lanche da tarde é de responsabilidade da família. Lembramos que a escola conta com a assessoria de um profissional da área de nutrição para adequação das normas legais.
- Trazer todo material escolar do dia (a falta do material afetará o rendimento do aluno).
- O acompanhamento da lição de casa e estudo, é oferecido ao aluno, no Período Integral, desde de que sua chegada ocorra até às 8h, se houver atraso, a rotina ficará comprometida.
- A comunicação deverá ser feita via agenda.
- Se o aluno estiver fazendo uso de medicamento, este deverá vir de casa acompanhado da receita médica.
- Os alunos deverão vir uniformizados e trazer uma troca de roupa (uniforme).
- Nas atividades extras realizadas, no período matutino, fora do ambiente escolar (verificar estabelecimentos conveniados no Manual da Família), seremos responsáveis apenas em encaminhar o aluno no horário determinado. Seu retorno ao colégio será de responsabilidade dos funcionários do estabelecimento conveniado.
- Não haverá funcionamento do Período Integral em dias de saídas pedagógicas/passeios.
- Recessos: O Período Integral também respeita os recessos conforme Calendário Escolar.
- Férias Escolares (Julho/2018): Neste período o horário de funcionamento será das 7h às 17h50.
- Encerramento das atividades 19/12/2018.
- Nos meses de dezembro, a partir do dia 19/12/2018, e janeiro não haverá funcionamento.

10.2 - CONDUTAS DO ALUNO

REGULAMENTO INTERNO DO ALUNO

Participar de todos os trabalhos escolares e frequentar assiduamente as aulas, munido do material necessário. Não será permitido o empréstimo de material durante as aulas.

- Manter em dia as tarefas escolares. O aluno deverá trazer diariamente a agenda escolar e nela promover as anotações necessárias à sua organização. O professor se responsabilizará pela notificação em caso de falta de lição de casa ou material.
- Acatar as normas regimentais e as determinações administrativas da escola.
- Colaborar com a Direção da Escola na limpeza e conservação do prédio escolar, das instalações, dos equipamentos, do mobiliário e de todo material escolar.
- Não portar, na escola, material que represente risco para a saúde, segurança ou integridade física e moral sua e de qualquer outra pessoa.

- Tratar a todos com respeito e urbanidade. Não difamar professores, colegas e demais funcionários sob qualquer pretexto.
- Zelar por seus objetos pessoais, ficando o colégio isento da responsabilidade no caso de perdas, danos ou extravios.
- Entregar na data combinada trabalhos solicitados pelos professores. Os trabalhos entregues após a data prevista valerão 50%. Cada professor avaliará o tempo de atraso para receber ou não o referido trabalho.
- Estabelecer um horário diário, em local adequado, para realização de tarefas de casa contribuindo para o seu melhor rendimento.
- Usar o uniforme completo.
- Ser assíduo e pontual.

NÃO SERÁ PERMITIDO

- Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho aos estudos (celular, Ipod, máquina fotográfica e outros - exceto quando solicitado em atividades escolares). Caso aconteça, o aluno deverá entregar o material ao professor ou funcionário da escola quando solicitado e este será posteriormente devolvido pela Orientação Educacional/Assistente de Coordenação.
- ***OBSERVAÇÃO: O CVVP não se responsabilizará pela perda de objetos de valor (celulares, jóias, relógios, quantias em dinheiro e outros) que forem extraviados dentro dos ambientes escolares, já que o aluno é constantemente orientado a não trazê-los para que se evitem transtornos desnecessários.***
- Entrar ou sair de sala sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala, aglomerar-se na porta da sala nos intervalos de aula, bem como ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela Coordenação/Orientação.
- Fazer ligações telefônicas sem autorização prévia da Coordenação ou Orientação.
- Namorar no interior do estabelecimento.
- Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas.
- Fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar, bem como promover atividades extraclasse, campanhas ou comércio de qualquer natureza dentro do estabelecimento, salvo quando autorizados pela Direção.
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar dados e/ou anotações nos documentos escolares.
- Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis.
- Fumar ou portar cigarros, ingerir bebidas alcoólicas, fazer uso de substâncias tóxicas.
- Denegrir o nome e a imagem do estabelecimento.

- Enfrentar ou agredir verbalmente professores, colegas e funcionários, tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, envolver-se com grupos ou pessoas estranhas em brigas nas proximidades da escola. Neste caso, o responsável será comunicado podendo chegar a encaminhamento educativo para o Conselho Tutelar do Município. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, "colar" ou portar "cola") ou de outros trabalhos.
- Usar boné, touca e gorro.

10.3 - EDUCAÇÃO FÍSICA

- O aluno só será dispensado da prática de Educação Física se apresentar problema de saúde comprovado por atestado médico.
- Os atestados de faltas às atividades deverão ser entregues diretamente ao Serviço de Orientação Educacional.
- O aluno com dispensa ou justificativa assistirá às aulas ministradas, devendo realizar uma atividade escrita a fim de ser avaliado.
- A disciplina de Educação Física será avaliada de forma contínua e diária no decorrer de cada trimestre.

10.4 - REGIME DISCIPLINAR (Regimento Escolar)

Artigo 45 - O regime disciplinar deve ser entendido como condição necessária para trabalho coletivo, preservando a autonomia, a solidariedade e rejeitando o autoritarismo, a imposição, a negação do outro, as omissões, a diretividade, o espontaneísmo e a licenciosidade.

Artigo 46 - Pela inobservância dos dispositivos deste Regimento Escolar, o aluno está sujeito às seguintes sanções, de acordo com a gravidade da infração:

I - advertência verbal;

II - advertência, por escrito, com aviso aos pais ou responsáveis da penalidade aplicada, com os devidos motivos;

III - suspensão por até 3 (três) dias corridos;

IV – transferência para outro estabelecimento de ensino.

§ 1º- A gravidade da infração determinará a aplicação da penalidade, sem necessidade de ser observada a gradatividade das sanções previstas neste Artigo.

§ 2º- Com exceção da sanção prevista no inciso I, que pode ser aplicada por qualquer elemento docente, técnico ou administrativo, todas as demais são de competência da Diretoria, ouvindo, se entender necessário, Professores ou o Conselho de Classe/Ano/Série.

§ 3º- Fica garantido o direito de defesa do aluno, na aplicação de qualquer penalidade.

10.5 - USO INDEVIDO DE CELULARES, CÂMERAS DIGITAIS E INTERNET

As consequências dos delitos penais praticados com celulares, câmeras digitais e Internet são de responsabilidade dos pais ou responsáveis, por se tratar de "Transgressão Infracional" prevista no Decreto-Lei nº 2.848, comumente denominado Código Penal (Art. 140 do Código Penal), situação esta que vai além da "Transgressão Disciplinar".

CYBERBULLYING:

É preciso diferenciar, claro, as brincadeiras (ainda que de gosto duvidoso) do *bullying*. Enquanto a brincadeira é ocasional e pode, às vezes, constranger, o *bullying* é constante, reiterado e visa humilhar a vítima, fazendo-a sentir-se inferiorizada. Mas o fato do ofensor e da vítima estarem atrás de seus computadores (talvez nem sequer se conheçam pessoalmente) não atenua a gravidade do ato de humilhação e dos ataques morais. Os praticantes do *cyberbullying* podem aparecer nos comentários do seu blog, no Twitter, Facebook, por e-mail, no contexto de uma página web criada para agredir, ou num fórum da Internet em que seja possível o contato entre as pessoas.

Abaixo, relacionamos algumas recomendações de segurança para evitar a violência virtual, que produz efeitos bem reais:

1. Ignore o ofensor.

Alguém que esteja praticando *cyberbullying* tem o objetivo exatamente de provocar reações negativas, ver sua vítima chorando ou em ataque de fúria descontrolada. Não responda, não dê satisfação, não troque mensagens com o seu agressor.

2. Não pague com a mesma moeda.

Além de colocá-lo num ciclo virtualmente infinito de agressões e vinganças, quando você se iguala ao seu agressor, acaba perdendo a razão em uma série de aspectos. Do ponto de vista jurídico, por exemplo, a injúria (ofensa pessoal) repelida pela resposta do ofendido contendo outra injúria contra o ofensor (retorsão imediata), deixa de ser punida.

3. Separe as evidências.

Grave os arquivos que comprovam o *cyberbullying*, bem como a data e horário comprovados do(s) fato(s). Se possível, imprima-os para poder usá-los como provas a seu favor.

4. Acuse o *cyberbullying* ao responsável pelo serviço online.

Você deve levar ao conhecimento da empresa responsável pela manutenção do serviço online (ex: Facebook, Twitter e Google) o que está acontecendo e pedir providências no sentido de retirar o conteúdo ofensivo da Internet, de excluir ou bloquear determinados

usuários. Quando a responsável pelo serviço é acionada e nada faz, em alguns casos responde junto com o ofensor pelos danos à vítima das agressões.

5. Identifique a pessoa que possa resolver o problema.

Geralmente, os casos de *cyberbullying* iniciam-se entre pessoas que compartilham pontos comuns de convivência: estudam ou trabalham juntos, ou frequentam os mesmos lugares, ou até mesmo são membros da mesma família. Nesse ponto, é interessante verificar uma pessoa que tenha hierarquia superior na relação identificada para solicitar providências.

6. Encare o assunto com seriedade.

Bullying não é uma brincadeira, as pessoas que sofrem esse tipo de ataque são feridas em seus sentimentos íntimos, portanto é necessário assumir o problema e tentar resolvê-lo. Se você é menor, é importante a comunicação com a família e com a figura dos pais para que seja discutida uma saída.

7. Evite o contato online com o agressor.

Como estamos falando da versão eletrônica do *bullying*, você possui diversas ferramentas para banir, bloquear, excluir, enfim afastar de seu círculo de contatos as pessoas que não lhe são convenientes. A menos que você seja masoquista, afastar-se do agressor é a medida certa a tomar.

8. Não seja conivente e não pratique o *bullying*.

Quando falamos em *bullying* ou *cyberbullying*, é comum todos se acharem vítimas e nunca ofensores. Mas a verdade é que poucas pessoas param para refletir a respeito dos seus atos, até onde a brincadeira com o outro deixa de ser uma mera bobagem para passar a um ritual de tortura psicológica. É preciso um pouco de empatia, um pouco de aplicação do "não faça aos outros o que não gostaria que lhe fizessem".

Permanecer inerte num grupo enquanto outra pessoa é humilhada também não é um comportamento louvável. Ou você sai do grupo, ou demonstra a sua indignação contra um ato covarde praticado via Internet.

9. Seja polido e equilibrado.

Xingamentos imoderados, comentários desequilibrados, enfim, a falta de educação básica aplicada aos meios digitais acabam por tornar esse tipo de pessoa um alvo para o *bullying*. Além disso, por não ter nada a acrescentar, acaba se tornando o tipo que fala sozinho.

10. Em caso extremo, considere levar o assunto ao Judiciário.

Existe um projeto de alteração do Código Penal que criminaliza o *bullying*. Enquanto ele não é aprovado, é importante saber que diversas condutas que se inserem no contexto do *bullying* podem ser enquadradas em alguns dos crimes já existentes, como a injúria, a difamação, a ameaça e a apologia ao crime, entre outros. Além disso, o patrimônio moral do indivíduo é compreendido como um direito fundamental pela Constituição Federal; sua violação permite à vítima pleitear, por exemplo, a reparação do dano pelo ofensor via indenização, além de providências para a retirada dos comentários ou dados ofensivos

colocados online (nesse caso, os próprios responsáveis pelo serviço online, caso não cooperem, podem ser obrigados judicialmente a remover o conteúdo).

Fonte:

<http://www.superdownloads.com.br/materias/top-10-dicas-evitar-cyberbullying.html#ixzz2AE0yyjWI>

O Colégio não se responsabiliza por ofensas e desentendimentos por meio de redes sociais que ocorram fora do espaço e do horário escolar.

Como denunciar no Facebook, Twitter, Instagram e YouTube:

Facebook

Se você é vítima de agressão no site, o ideal é bloqueá-lo, da seguinte maneira: No menu **Conta**, vá em **Configurações de Privacidade** e, no final da página, há a opção **"Lista de Bloqueios"**. Lá você bloqueia os *bullies* (pessoas que praticam o bullying).

Se não adiantar, clique no link Denunciar/bloquear esta pessoa, na parte inferior do canto esquerdo do perfil.

Você pode denunciar abuso enviando um e-mail para privacy@facebook.com. Outra maneira é alterar suas configurações de privacidade – é possível configurar quem pode (ou não) ver suas mensagens, fotos, recados, etc., de maneira personalizada. A **Central de Ajuda** é bem explicativa e tem mais um monte de perguntas e respostas.

Twitter/Instagram

O Twitter tem uma página (em inglês) abordando a questão do *cyberbullying*. A recomendação é ignorar e bloquear o usuário que está te incomodando. Caso sinta fisicamente em perigo, o Twitter sugere que você ligue para a polícia.

Eis os dados que você deve fornecer no Twitter:

- seu nome de usuário
- nome do usuário que está te ameaçando
- links das atualizações com as ameaças feitas pelo *bully*.

Você deve enviar esses dados em uma solicitação para:

www.support.twitter.com/tickets (essa página só consegue ser visualizada se você estiver logado).

YouTube

O YouTube tem um canal com explicações sobre *cyberbullying* em sua **Central de Ajuda**. No caso de alguém fazer comentários maldosos em um vídeo seu, a orientação do site é que ignore o usuário, mas você pode desativar comentários do vídeo ou moderá-los antes de serem publicados.

Se alguém fez um vídeo seu que você não gostaria que estivesse no YouTube, siga os seguintes passos:

Acesse a área de Ferramenta de *Ajuda e segurança do YouTube*. Depois, basta selecionar as opções de denúncia em cinco passos:

1) Usuário > 2) Problema > 3) Vídeos e Mensagens > 4) Bloquear Usuário > 5) Confirmação

10.6 - FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação escola / família é realizada via agenda, circulares publicadas no site ou e-mail.

Sempre que necessário, serão enviados por meio do aluno ou, em casos excepcionais, via correio. Quando forem solicitadas, as correspondências deverão ser assinadas pelo responsável e devolvidas ao colégio no prazo e local determinados.

Observação: O uso da agenda escolar é obrigatório em todos os segmentos.

10.7 - BOLETIM ESCOLAR

Trimestralmente, o colégio divulga os dados do desempenho escolar dos alunos, por meio do Boletim Escolar, o qual poderá ser acessado pelo site: www.colegiovirgempoderosa.com.br ou pelo App **GV MOBILE**.

O calendário da Recuperação Trimestral será divulgado juntamente com o Boletim Escolar.

Após o período de Recuperação, as notas também estarão disponíveis no *site* (www.colegiovirgempoderosa.com.br/diariovirtual), cujo acesso deverá ser feito por meio de *login* e senha recebidos no ato da matrícula.

10.8 - ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

Para formar as turmas, a Orientação Educacional, em parceria com a Coordenação Pedagógica e professores, observam critérios previamente definidos. Os critérios de heterogeneidade, o relacionamento e atitudes, visam ao equilíbrio do grupo. É importante que as famílias confiem no estudo realizado pelos profissionais que trabalham diretamente com o aluno, pois o colégio não realizará o seu remanejamento para outras turmas após a divulgação das listas.

Para tanto, as famílias que por algum motivo possuem necessidades particulares, deverão fazer qualquer tipo de solicitação dentro do período de rematrícula, junto à secretaria. Tal pedido será analisado dentro dos critérios já mencionados e será atendido, caso haja consonância com a necessidade de todas as partes.

10.9 – UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório em todas as dependências do colégio, inclusive o uniforme de inverno, dentro do horário de aula, **caso o aluno compareça à escola sem o uniforme completo** (camiseta, calça ou bermuda, blusão ou agasalho e tênis / short saia *somente* até o 3º ano do Ensino Fundamental I), a família será informada através de comunicado por escrito e, na 3ª ocorrência dessa situação, **fica proibida a entrada do aluno**, devendo, portanto, retornar para casa.

No caso do Ensino Médio, o uniforme é composto por:

- Camiseta e blusão do uniforme.
- Calça jeans azul tradicional.
- Bermuda jeans azul, na altura do joelho.
- Tênis.

OBSERVAÇÃO: Nos dias de Educação Física, o aluno deverá comparecer a todas as aulas, trajando obrigatoriamente, calça ou bermuda do agasalho do CVVP.

Masculino – bermuda tãctel.

Feminino - calça legging azul marinho ou preta (não será permitido o uso de shorts).

- Informamos que o uso de qualquer peça fora das especificações acima será considerado como falta de uniforme.

- Todo o uniforme deverá ser marcado com o nome do aluno.

Observação: Para entrar no colégio fora do horário de aula, o aluno deverá apresentar-se trajando a camiseta do uniforme, caso contrário não será permitida a sua entrada.

- **Para os alunos novos**, o uniforme será exigido a partir do dia 19/02/2018. Após esta data, não será permitida a sua entrada sem o uniforme.

- Veja os endereços para a compra do uniforme em "Parcerias", no final deste Manual.

10.10 - TRANSPORTE ESCOLAR

A contratação de transporte escolar é de inteira responsabilidade dos pais dos alunos.

11 – VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

(Regimento Escolar)

Artigo 24- Ao aluno com rendimento escolar insatisfatório será desenvolvido durante o ano letivo, obrigatoriamente pela Escola e optativamente para o aluno, Estudos de Recuperação, sem limite de Componentes Curriculares, em qualquer dos trimestres.

§ 1º- O rendimento insatisfatório é caracterizado pela média anual, inferior a 6,0 (seis), para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

§2º- Encerrado o trimestre, será oferecido, para recuperação do seu rendimento insatisfatório, novo processo avaliatório, com os conteúdos em que o aluno apresentar defasagem.

§ 3º- A média trimestral, após Estudos de Recuperação, será apurada através da média aritmética obtida entre o resultado do trimestre e a média da Recuperação.

§ 4º- O resultado alcançado após estudos de recuperação, se maior que a média obtida no trimestre, a substituirá.

§ 5º- Após o cumprimento das atividades escolares previstas para o terceiro trimestre letivo, têm direito a Recuperação Final os alunos que não obtiveram a média anual 6,0 (seis), desde que satisfaçam o mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) por componente curricular e não ultrapassem o limite de 03 (três) componentes curriculares.

§ 6º- Toda a operacionalização dos Estudos de Recuperação estará explicitada no Projeto Pedagógico e no Plano Escolar.

Observação: Ao final de cada trimestre, para o aluno que não atingir a pontuação mínima acumulada necessária, será sugerida a participação na Recuperação Paralela.

- A Recuperação Paralela prevê a revisão de conteúdos a fim de sanar as dificuldades apresentadas durante o trimestre.
- Do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será oferecido um plantão para esclarecimento de dúvidas antecedendo as avaliações de recuperação trimestral. O aluno, a partir do 6º ano, deverá fazer sua inscrição diretamente com o professor responsável pela disciplina.
- No caso dos alunos de 3º ao 5º ano, as convocações serão enviadas via agenda.
- Caso os Plantões de Dúvidas oferecidos pelo colégio coincidam com as atividades extracurriculares, a sua ausência na atividade esportiva será justificada.

ENSINO MÉDIO – AMPLIAÇÃO DO CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA

- Além das manhãs, no período da tarde, serão ministradas aulas com o objetivo de complementar a qualidade do curso dentro dos parâmetros exigidos para o Novo Ensino Médio, o ENEM e grandes vestibulares, como segue:
 - 1ª série: das 13h45 às 16h, às 4as feiras.
 - 2ª série: das 13h45 às 17h, às 4as feiras.
 - 3ª série: das 13h45 às 16h, às 2as feiras e das 13h45 às 17h, às 4as feiras.
- **A presença é obrigatória.**
- Lembramos que os plantões de dúvida e as atividades esportivas, que acontecem no contra período, serão programados de forma a atender confortavelmente nossos alunos.

ENSINO MÉDIO – CALENDÁRIO DE PROVAS

As provas serão aplicadas às 4^{as} e 6^{as} feiras, em horário especial, das 7h05 às 7h55, para melhor aproveitamento dos momentos de aula e adequação na distribuição dos conteúdos.

Nos dias em que não houver provas, os alunos terão aula normal, isto é, deverão estar em sala às 7h05, como de costume.

AVALIAÇÕES NACIONAIS / SIMULADOS

- Ensino Fundamental do 4º ao 8º Ano: acréscimo de até 1,0 (um) ponto na média final.
- 9º Ano e Ensino Médio: faz parte da composição da média trimestral.

Na ocorrência de ausência na Avaliação Nacional/Simulado, o mesmo não poderá ser refeito. Portanto, se o aluno perder essa prova, não terá outra chance.

11. 1 - DA PROMOÇÃO E RETENÇÃO (segundo Regimento Escolar)

Artigo 25 - Será considerado promovido, quanto à frequência no ano letivo, o aluno que tiver frequentado, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas do ano/série, por componente curricular.

§ 1º- Para efeito de promoção, no 1º ano do Ensino Fundamental, será considerado o rendimento apenas no componente Língua Portuguesa.

§ 2º- Para o entendimento formal de ano letivo, referido no caput deste Artigo, inclui-se nele o período de Estudos de Recuperação Final, garantindo-se os mínimos para todos os alunos.

Artigo 26 - Será considerado promovido, quanto ao aproveitamento:

I - Por média anual, o aluno que alcançar, considerados os três trimestres letivos, média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular;

II - Após a Recuperação Final, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis);

III - O Conselho de Classe/Ano/Série poderá, após o período de Recuperação Final, decidir pela promoção do aluno com média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Artigo 27 - Será considerado Retido na série/ano, o aluno que deixar de cumprir uma ou mais das exigências previstas para Promoção, estabelecidas neste Regimento, articuladamente com o Projeto Pedagógico da Escola.

11.2 - AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA (a partir do 3º Ano)

- Caso o aluno deixe de realizar uma avaliação, deverá solicitar uma requisição de avaliação substitutiva, com o professor da disciplina. Esta requisição deverá ser paga, se for o caso, na Tesouraria e apresentada novamente ao professor em até

02 (dois) dias úteis. O professor irá encaminhá-la, juntamente com a avaliação proposta, à Orientação Educacional para agendamento.

- A avaliação substitutiva será agendada pela Orientação Educacional em datas e horários especiais.
- Para cada avaliação substitutiva será cobrada uma **taxa de R\$ 60,00**, caso o aluno não apresente atestado médico.
- No caso de avaliação substitutiva de recuperação, somente será aplicada mediante apresentação de atestado médico e/ou justificativa pertinente da família.
- O pagamento da taxa referente às avaliações substitutivas deverá ser efetuado na Tesouraria, com a apresentação da requisição, devidamente validada pela OE, em até 02 (dois) dias úteis após o retorno do aluno ao colégio.
- Os alunos que não solicitarem a avaliação substitutiva ou não comparecerem na data e horário marcados para sua realização, perderão o direito de fazê-la, exceto no caso de doença (atestado médico).

ARMÁRIOS

O **CVVP** em parceria com a **Global Box**, proporciona aos alunos, a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, a possibilidade da locação de armários.

Nosso objetivo é oferecer uma solução simples e prática para reduzir substancialmente o peso das mochilas e contribuir para uma melhor organização da vida acadêmica, trazendo mais conforto e bem-estar aos alunos através da utilização de armários pessoais.

Os responsáveis deverão acessar o site **www.globalbox.com.br**, identificando a escola e escolhendo seu armário (sua localização física na Instituição) e por fim efetuar seu cadastro online.

Após a confirmação do processo, a senha do cadeado será enviada por via e-mail.

Os interessados deverão entrar em contato com a empresa Global Box pelo telefone (11) 3522-9694.

SEGURO

O CVVP informa que através da parceria firmada com a seguradora **Porto Seguro**, todos os alunos matriculados no ano letivo de 2018 estão protegidos com o seguro de Acidentes Pessoais Escolar.

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

APOLICE ESCOLAR

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Importante: Todos os serviços descritos neste anexo deverão ser previamente solicitados a central de Assistência 24 horas Escolar, através de ligação telefônica para o número

0800 770 5042. Os serviços organizados sem autorização prévia ou participação da Central de Assistência não serão reembolsados ao usuário ou a quem tiver feito qualquer pagamento em nome deste.

Serviços somente no Brasil

1. Assistência Médica

Em caso de o usuário encontrar-se em situação de emergência, em decorrência de acidente pessoal coberto, a central de Assistência 24 Horas organizará a prestação do serviço de assistência até o valor contratado. A central de Assistência 24 horas indicará hospitais, médicos e clínicas mais próximos da localidade onde o mesmo se encontra, sempre levando em consideração as características e necessidades do evento ocorrido.

2. Remoção Médica por Acidente

Em caso de acidente, onde não seja necessária a utilização de socorro através de ambulância, a Central de Assistência, organizará o transporte para atendimento médico do usuário através de táxi, para que o mesmo possa ser levado até o hospital, clínica ou consultório médico mais próximo.

Limite: Até 100 km a contar do local do evento. Máximo de 01 acionamento por evento.

3. Remoção Inter Hospitalar

Em caso de acidente, se o usuário for levado para unidade hospitalar sem capacidade técnica de atendê-lo e por razões médicas, necessitar ser removido para outro hospital, a central de Assistência 24 Horas, se responsabilizará pela transferência do usuário para o hospital mais próximo e capacitado tecnicamente para atendê-lo, através do meio de transporte que a equipe médica da central de Assistência 24 Horas em comum acordo com o médico que atende o usuário, considerar mais apropriado.

4. Professor Particular (Reposição de Aulas Perdidas)

Nos casos em que o Aluno Segurado tiver de se afastar de suas atividades escolares por motivo de acidente por mais de 5 dias úteis, com comprovação médica por escrito, a Assistência 24 Horas poderá indicar um professor particular para que o mesmo tenha possibilidade de dar continuidade ao acompanhamento das atividades escolares. O limite de gastos com transporte e honorários do professor será de até R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), com horas/aulas estabelecidas em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Nota: Esta cobertura deverá ser solidada até 20 (vinte) dias após o evento ocorrido com o Aluno Segurado, limitando-se o mesmo neste caso aos Segurados que estejam cursando a partir do primeiro ano do ensino fundamental ou designado como tal. Quando indicado pela Escola Estipulante, serão solicitados ao professor indicado documento comprobatório de plano de aulas e deverão ser fornecidos pela escola/responsável pelo Aluno Segurado.

5. Transporte do Segurado em caso de Lesão por Acidente Pessoal

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para ida e posterior retorno (à residência) do mesmo até o estabelecimento escolar; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

6. Tratamento Fisioterápico

Se em decorrência de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o segurado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado ao segurado, o atendimento de 10 (dez) sessões fisioterápicas por evento no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada.

7. Transporte para Tratamento Fisioterápico

Nos casos em que o Segurado não puder se locomover por meios próprios em decorrência de lesão causada por acidente pessoal, a Assistência 24 Horas providenciará um transporte para tratamento fisioterápico do mesmo, até a clínica ou hospital responsável; quando houver um acompanhante, este só terá direito ao transporte enquanto estiver com o Segurado, sendo o limite de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitado a 10 (dez) dias úteis por evento.

8. Transmissão de Mensagens Urgentes

A Assistência 24 Horas garante a transmissão de mensagens urgentes dos Segurados, desde que se refiram a quaisquer dos eventos referentes às modalidades de prestação previstas neste contrato.

Serviços no Brasil e Exterior

9. Transporte e Estadia de Familiar

Se o Segurado sofrer lesão por acidente pessoal, estando em viagem, e o período de hospitalização do mesmo for superior a 5 (cinco) dias no Brasil ou no exterior, Assistência 24 Horas colocará à disposição de um parente, ou de uma pessoa indicada, residente no Brasil, um bilhete aéreo de linha comercial, classe econômica, de ida e volta, para que possa visitá-lo e 04 diárias de hotel no valor de:

9.1) Em território brasileiro: - limite diário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) até o máximo de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) por toda a estadia.

9.2) No exterior: - limite de US\$150,00 (Cento e cinquenta Dólares) por dia até o máximo de US\$ 600,00 (Seiscentos Dólares) por toda a estadia (ou o equivalente em moeda local), convertido pelo câmbio comercial compra do dia.

Serviços somente no Exterior

10. Adiantamento para Gastos Médicos em caso de Lesão por acidente pessoal no Exterior

Nos casos de gastos de hospitalização, intervenções cirúrgicas, honorários médicos, odontológicos e produtos farmacêuticos, em decorrência de lesão por acidente pessoal no exterior, quando o Segurado não dispuser de capacidade monetária para saldá-los, a Assistência 24 Horas, a título de empréstimo, providenciará o pagamento junto ao prestador de Serviço que estiver atendendo ao Segurado, o equivalente a até R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) ou o equivalente em moeda local onde estiver o Segurado convertido pelo câmbio comercial compra do dia. Este empréstimo será feito mediante a entrega à Assistência 24 Horas de cheque caução do valor equivalente, em Reais, por um representante do Segurado e expressa autorização e reconhecimento da dívida por este representante e pelo Segurado. O Segurado deverá reembolsar a Assistência 24 Horas deste valor em Reais. O prazo máximo para este reembolso é de 30 (trinta) dias a contar da data do empréstimo. O não pagamento desta dívida no prazo acima estabelecido implicará no pagamento de juros moratórios de 1% ao mês e na multa de 2% sobre o valor do débito em atraso.

11. Serviços de conveniência/ Indicações

A Assistência 24 Horas fornecerá informações e ou indicações sobre os seguintes serviços: - Endereços de escolas de idiomas; - Endereços de escolas/agências de intercâmbios estudantis; - Informações para obtenção de vistos estudantis, carteiras estudantis nacionais e internacionais, necessidade de vacinas e endereços de embaixadas e ou consulados no exterior; - Informações e endereços de "sites" para pesquisas diversas e conhecimentos gerais; - Endereços e horário de funcionamento de bibliotecas públicas nacionais; - Informações sobre "sites", taxas de inscrição e calendário de provas vestibulares de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).

O Usuário disponibilizará o número de telefone para retorno para as informações que demandem uma pesquisa específica que serão levantadas.

12. EXCLUSÕES:

- a) Restituição de despesas efetuadas diretamente pelo usuário; b) Solicitação de assistência de caráter não emergencial; c) Tratamento e/ou retorno clínico ambulatorial não emergencial ocasionado ou não por acidente coberto; d) doenças de qualquer natureza, conhecidas ou não pelo segurado, assim como sua agudização ou consequências;
- e) toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do segurado ou causados por má fé;
- f) acontecimentos ou consequências causadas por suicídio consumado ou frustrado do segurado;
- g) danos sofridos pelo segurado em consequência de demência ou ainda estados patológicos produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem prescrição médica;
- h) despesas com aquisição de óculos, lentes, muletas e próteses em geral;
- i) danos sofridos em consequência da prática de desportos radicais, tais como, mas não limitados a, alpinismo, ski aquático, caça, pesca submarina, esgrima, esportes que utilizem arma de fogo, e bem assim de práticas desportivas em competição ou treino para competição e apostas;
- j) assistências em consequência de um acidente laboral;
- k) todos os gastos ocasionados pelo diagnóstico ou tratamento de um estado fisiológico (ex.: gravidez), parto, exame pré-natal e qualquer tipo de "check-up" médico geral;
- l) transporte ou remoção sanitária, caso o segurado possa ser tratado localmente e não haja impedimento em seguir viagem;
- m) gastos com funeral, cremação ou cerimônia fúnebre;
- n) danos sofridos em consequência de atos de terrorismo, guerras, revoltas populares, greves, sabotagem, tumultos e quaisquer perturbações de ordem pública;
- o) danos sofridos em decorrência de atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- p) danos sofridos em consequência direta ou indireta de irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- q) danos sofridos em decorrência de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, tempestade ciclônica atípica, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais, meteoritos, etc.;
- r) salvamento em mar, montanha ou zonas desérticas.

12. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Para melhor identificação e organização de entradas/saídas os portões serão numerados como segue:

PORTÃO 1 (Praça Frederico Ozanan - Passarela)

PORTÃO 2 (Rua Professor Vilalva Júnior – portão pequeno)

PORTÃO 3 (Rua Professor Vilalva Júnior – portão quadra)

PORTÃO 4 (Rua Elba)

PORTÃO 5 (Rua Tito Prates)

MATUTINO

Entrada:

- Período Integral 7h (**PORTÃO 2**)
- Creche 7h (**PORTÃO 5**)
- Ensino Fundamental 7h05 (6º ao 9º ano - **PORTÃO 2**)
- Ensino Médio 7h05 (**PORTÃO 2**)

Saída:

- Ensino Fundamental 12h (6º ao 8º ano - **PORTÃO 2**)
- 9º Ano EF 12h – 3 x por semana (**PORTÃO 2**) e 12h45 – 2 x por semana (**PORTÃO 2 ou 5**)
- Ensino Médio 12h45 (**PORTÃO 5**)
- Creche 16h45 (**PORTÃO 5**)

VESPERTINO

Entrada:

- Educação Infantil 12h50 (**PORTÃO 1**)
- Ensino Fundamental 12h50 (1º ao 5º ano – **PORTÃO 3**)
- Ensino Médio: 2^{as} e 4^{as} feiras (**PORTÃO 2**)

Saída:

- Educação Infantil: 17h50 (**PORTÃO 1**)
- Ensino Fundamental 17h50 (**PORTÃO 3**)
- Ensino Médio (**PORTÃO 2**):
 - 1ª série: 16h – 4^{as} feiras
 - 2ª série: 17h – 4^{as} feiras
 - 3ª série: 16h – 2^{as} feiras e 17h45 – 4^{as} feiras

11.1 - ATRASOS

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

- Na ocorrência de atraso, o aluno só será autorizado a entrar na segunda aula, devendo permanecer em local indicado pelo inspetor.

- Após 03 (três) situações de atraso no mesmo trimestre, a família será comunicada e a entrada não será mais permitida.

13. PROGRAMAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO

PERÍODO INTEGRAL

29/01/2018 – Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) das 7h às 18h.

01/02/2018 – Educação Infantil (Minimaternal ao Nível II) – respeitando o período de adaptação do aluno.

EDUCAÇÃO INFANTIL

24/01/2018 – Reunião de Pais e entrega de material às 14h30 (Entrada: **PORTÃO 2**).

✓ **IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.**

29/01/2018 – Início das aulas: Minimaternal e Maternal – período de adaptação das 13h às 15h.

31/01/2018 – Início das aulas: Nível I e Nível II – período de adaptação das 13h às 15h.

CRECHE

31/01/2018 – Reunião de Pais e entrega de material às 7h30 (Entrada: **PORTÃO 1**).

✓ **IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.**

01/02/2018 – Início das aulas: Creche / Nível I e II – período de adaptação das 7h às 9h50.

ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ano)

24/01/2018 – Reunião de Pais e entrega de material às 13h30 (Entrada: **PORTÃO 2**).

✓ **IMPORTANTE! Não comparecer com o aluno.**

29/01/2018 – Início das aulas – 13h.

ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º ano)

29/01/2018 – Início das aulas às 7h05 (Entrada: **PORTÃO 2**).

ENSINO MÉDIO

29/01/2018 – Início das aulas.

- 8h40min (Entrada: **PORTÃO 2**)

07/02/2018 – Início das aulas do currículo estendido.

- 13h45

Informações importantes:

- As listas, bem como os dias e horários para a venda de materiais escolares no CVVP, para 2018, estarão disponíveis no site do Colégio a partir do dia **11/12/2017**.
- Venda de material geral: de 15/01 a 02/02/2018– atendimento na Rua Prof. Vilalva Jr, nº 190 (Editora Loyola).

14. - CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

JANEIRO
22, 23 e 24 – Jornada Pedagógica.
25 e 26 – Aniversário de São Paulo (Feriado/Recesso).
24 – Reunião de Pais: Educação Infantil (regular) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
29 – Início das aulas: Ensino Fundamental / Período Integral Fundamental I e Ensino Médio.
29 – Início das aulas: Educação Infantil / Minimaterna e Maternal (adaptação).
31 – Início das aulas – Educação Infantil / Nível I e II (adaptação).
31 – Reunião de Pais: Creche.

FEVEREIRO
01 – Início do Período Integral – Educação Infantil.
01 – Início Creche /Nível I e II (adaptação).
12 e 13 – Carnaval (Feriado).
14 – Cinzas (Recesso).

MARÇO
03 – Reunião de Pais: 6º ano, 1ª série do EM e alunos novos (Fundamental II e EM).
17 – Dia da Família.
29 e 30 – Semana Santa (Feriado e Recesso).

ABRIL
03 – Dia da Educação Vicentina.
09 – Renovação dos Votos das Irmãs, Filhas da Caridade.
21 – Tiradentes (Feriado).
26 e 27 – Conselho de Classe do 1º trimestre.
30 – Recesso / Dia do Trabalho.

MAIO
01 – Dia do Trabalho (Feriado).
05 – Plantão de Atendimento aos Pais (EI, EF e EM).
09 – Santa Luísa de Marillac.
12 – Dia da Família
18, 19 e 20 – Encontro Nacional da JMV (Juventude Mariana Vicentina).
31 – Feriado / Corpus Christi.

JUNHO
01 – Corpus Christi (Recesso).
16 – Festa Junina.
27, 28 e 29 – VII Encontro Interprovincial de Educação Vicentina (Belo Horizonte – MG)

JULHO
02 – Início das Férias Escolares.

AGOSTO
01 – Início do 2º Semestre letivo.
11 – Dia do Estudante.
23 e 24 – Conselho de Classe do 2º trimestre.
25 – II Feira de Profissões.

SETEMBRO
01 – Plantão de Atendimento aos Pais.
07 – Proclamação da Independência (Feriado).
15 – Dia da Família.
27 – São Vicente de Paulo.
29 – Dia da Família.

OUTUBRO
12 – Nossa Senhora Aparecida (Feriado).
15 – Dia do Professor.
20 – Mostra Cultural.

NOVEMBRO
02 – Finados (Feriado).
15 e 16 – Proclamação da República (Feriado/Recesso).
19 e 20 – Dia Nacional da Consciência Negra (Recesso/Feriado).
24 – Plantão de Atendimento aos Pais / Educação Infantil.
26 e 27 – Conselho de Classe do 3º Trimestre.
27 – Nossa Senhora das Graças.
30 – Missa em Ação de Graças / Conclusão de Curso.

DEZEMBRO
01 – Festival Vicentino de Talentos.
13 – Conselho de Classe pós Recuperação do 3º Trimestre.
14 – Entrega de Resultados (plantão de atendimento) / Último dia letivo.
17 e 18 – Recuperação Final.
19 – Entrega de Resultados pós Recuperação Final / Colação de Grau (Fund II e EM) / Encerramento do Período Integral.
20 – Avaliação com o Corpo Docente / Confraternização.

Observação: Se necessário, estas datas poderão sofrer alterações que serão previamente informadas.

15 – PARCERIAS

VENDA DE UNIFORMES

- Souver Confeccões

Rua do Pomar, 49 - Vila Nossa Senhora das Mercês

CEP: 04162-080 São Paulo- SP

(travessa da Av. Nossa Senhora das Mercês)

(11) 2352-1513

www.souver.com.br

comercial@souver.com.br

- Malharia Marabá

Rua Silva Bueno, 58 – Ipiranga

(11) 2884-4000 – Loja da Fábrica (Estacionamento próprio)

www.malhariamaraba.com.br

maraba@malhariamaraba.com.br

Uniforme escolar / Ballet / Natação / Fitness

16 - CONVÊNIO ESTABELECIDOS COM A ESCOLA

- Skill Idiomas

Rua Prof. Vilalva Júnior, 165 - Moinho Velho

(11) 2914-1498

www.skillmoinhovelho.com.br

- Achieve Languages

Av. Pe. Arlindo Vieira, 327 - Vila das Mercês

(11) 2969-0344

www.vertexidiomas.com.br

- Cultura Inglesa

Rua Padre Marchetti, 378 - Ipiranga

(11) 2061-5553

www.culturainglesasp.com.br

"O amor é inventivo até o infinito. " (São Vicente de Paulo)